

CAPÍTULO IV
DO PROJETO VALORIZA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS
(VALORIZA TS)
Seção I
Das metas
Art. 7º As metas do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) serão definidas por meio do Comitê Executivo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) em ato normativo específico.
Seção II
Das parcerias
Art. 8º

II - as entidades parceiras colaborem com o monitoramento e fiscalização das atividades do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), consoante dispuserem os instrumentos de formalização da parceria.
§ 1º A cooperação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser proposta pelos interessados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), que avaliará a sua adequação da iniciativa ao disposto no Decreto Estadual nº 2.744, de 2022.
§ 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) disciplinará sobre os mecanismos de cooperação previstos no caput deste artigo, inclusive quanto à transparência e ao monitoramento.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º-A. A dispensa de que trata o § 4º do art. 9º da Lei Estadual nº 10.167, de 2023, aplica-se, exclusivamente, aos imóveis que tenham formalmente concluído ou que estejam formalmente inseridos no processo de Requalificação Comercial, desde que comprovada a adesão às medidas previstas para a regularização e para a recuperação ambiental, nos termos das normas aplicáveis, reconhecendo-se que o referido processo constitui instrumento de transição para a conformidade ambiental do imóvel.
.....
Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Estadual nº 3.527, de 2023:
I - no art. 6º:
a) os incisos III, IV e V; e
b) o § 1º.
II - os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 7º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de novembro de 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1266121



PORTARIA
PORTARIA COLETIVA Nº 0300-GABS/SEPLAD,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores relacionados abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
CARLOS JOSE TRINDADE DA ROCHA	54181985/2	Professor Classe II	SEDUC	07/10/2025	E-2025/3209639
PETERSON SILVA DE SOUSA	5953423/2	Analista Ambiental A	SEMAS	20/10/2025	E-2025/3470772
MARCIO MEDEIROS ALVES	57219371/2	Assistente Ambiental A	SEMAS	05/11/2025	E-2025/3590374
LUAN ARIEL SOUZA E SOUZA	5972825/1	Policial Penal	SEAP	09/11/2025	E-2025/3579945

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 2025.
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração.
Protocolo: 1264914

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1220/2025-DAF/SEPLAD, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3575304;

RESOLVE:
CONCEDER à servidora HELIELZA SILVA BEZERRA, Id. Funcional nº. 28231/1, ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2025, referente ao triênio de 01/01/2002 a 31/12/2004 (2ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1264517

PORTARIA Nº 1228/2025-DAF/SEPLAD,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3579768;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor GERSON VALENTE DE VASCONCELOS, Id. Funcional nº. 57174984/1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026, referente ao triênio de 11/08/2015 a 09/08/2018 (1ª etapa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1264981

DESIGNAR SERVIDOR
PORTARIA Nº. 1230/2025-DAF/SEPLAD,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025
O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3594492;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANA LIVIA MAIA DIAS, Id. Funcional nº. 5895793/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, durante o impedimento legal do titular GESIEL DO NASCIMENTO SANTA ROSA, Id. Funcional nº. 5938134/3, no período de 24/11/2025 a 23/12/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.
MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1265023

CONVÊNIO
Convênio: 002/2025
Processo: 640455/2023
Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
OBJETO: Construção da Feira do Produtor Rural.
Data da Assinatura: 31/10/2025
Vigência: 31/10/2025 a 19/12/2027
Valor Total: R\$1.793.982,76
Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social
Fonte do Recursos: 01500000001
Plano Interno-PI:23CONVF01PT
Concedente: SEPLAD
Conveniente: Prefeitura Municipal de Portel
Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 1265068



PORTARIA
PORTARIA AP Nº 2.668, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/139376 E SISPREV Nº 2025.04.2531P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: